



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 223, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Delta do Parnaíba, de titularidade da empresa Porto do Parnaíba Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.567.883/0001-20, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.4.2012.

#### ANEXO

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Nome</b>                      | EOL Delta do Parnaíba.  |
| <b>Tipo</b>                      | Central Geradora Eólica.  |
| <b>Ato Autorizativo</b>          | Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 2/2011-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2011. |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>   | Porto do Parnaíba Energia S.A.  |
| <b>CNPJ</b>                      | 14.567.883/0001-20.   |
| <b>Localização</b>               | Município de Parnaíba, Estado do Piauí.   |
| <b>Potência Instalada</b>        | 28.800 kW.  |
| <b>Enquadramento</b>             | Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.                                 |
| <b>Identificação do Processo</b> | ANEEL nºs 48500.006706/2007-55, 48500.000786/2012-01 e MME nº 00000.000322/2012-00.                                       |